

EDITAL N° 005/2025-PRPPG

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DIVULGA CALENDÁRIO DE ENVIO DE DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LABORATÓRIOS MULTIUSUÁRIOS (LabMulti) DA UNIOESTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução n° 80/2021-CEPE, de 20 de maio de 2021, que aprova o Regulamento e Diretrizes dos Laboratórios Multiusuários (LabMulti) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste);

Considerando o Art. 1° da Resolução n° 80/2021-CEPE, que aprovou o regulamento e as diretrizes para qualificação dos Laboratórios Multiusuários (LabMulti) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste);

Considerando que o Parágrafo único, do Art. 1° da Resolução n° 80/2021-CEPE, define que, institucionalmente, serão considerados LabMulti os laboratórios devidamente cadastrados e homologados junto a PRPPG.

TORNA PÚBLICO

Calendário com os prazos para envio (Quadro 1), pelos coordenadores de laboratórios de natureza multiusuária, da documentação prevista na Resolução n° 80/2021-CEPE, para análise da PRPPG.

Quadro 1. Cronograma de envio e homologação de pedidos de LabMulti

Prazo para envio documentação	Prazo para a PRPPG homologar
10/03/2025	24/04/2025
03/06/2025	07/07/2025
01/11/2025	01/12/2025

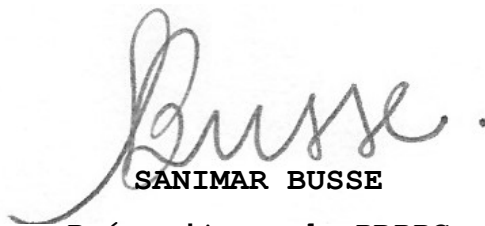
Atendidos aos requisitos e às diretrizes previstas na Resolução nº 80/2021-CEPE, a PRPPG irá homologar os Laboratórios de natureza multiusuária, de acordo com Calendário previsto na Quadro 1.

Caso os requisitos e as diretrizes previstas na Resolução nº 80/2021-CEPE não sejam atendidas, o coordenador terá 10 dias corridos, a partir da data da comunicação solicitando as adequações, para providenciá-las, para que a PRPPG possa dar continuidade à avaliação da homologação do LabMulti.

Após a homologação do(s) Laboratórios Multiusuário(s), a PRPPG solicitará à Secretaria Geral a emissão de portaria para a coordenação, com validade por um período de dois anos, para que o coordenador, entre as demais atribuições, providencie a criação da página eletrônica do LabMulti, em até 180 dias após a homologação pela PRPPG (Parágrafo único do Artigo 9º da Resolução nº 80/2021-CEPE), com o intuito de dar publicidade as atividades desenvolvidas no LabMulti.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 07 de março de 2025.



SANIMAR BUSSE

Pró-reitora da PRPPG

prppg@unioeste.br